

Lei Nº 659 de 26 de Julho de 1968

**Dispõe sobre abertura de um crédito
suplementar de NCR, \$5.000,00**

**Antônio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, e t e.,**

Usando de suas atribuições conferidas por Lei;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municip-
al de Piedade, um crédito suplementar no valor de NCR, \$
5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinado a suplementar
a seguinte dotação do orçamento vigente: 0-72-0 31-40-19
(encargo diversos - Indenizações, restituições e eventuais)**

**Artigo 2º - Os recursos necessá rios para abertura do presente crédito
correrão por conta do excesso de arrecadação previsto pa ra
o corrente exercício.**

**Artigo 3º - Es ta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Piedade, em 26 de Julho de 1968.



Antonio Corrêa da Silva

Prefeito

**Registrada e publicada na Seção de Expediente Geral na mes-
ma data supra.**


Armando Paslar

Diretor Geral.